



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2916 – 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

### AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jacarezinho, Marcelo José Bernardeli Palhares, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do extrato do contrato administrativo nº 224/2024 – Dispensa de Licitação nº 05/2024, com data de 07 de maio de 2024, publicado em 08 de maio de 2024. Motivo: A data do contrato precisou ser alterada.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

#### CONTRATO Nº 224/2024

**PARTES:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação da empresa PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES LTDA, para aquisição de Massa Asfáltica Usinada a Quente, através da Secretaria Municipal de Conservação Urbana.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1210.1545200252.117 3.3.90.30.00 FR 000 CÓD. REDUZIDO 2878

**VALOR:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2024.

**FISCAL DO CONTRATO:** Sebastião Geraldo da Silva.

**GESTOR DO CONTRATO:** William da Silva Reis Ferreira Filho

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 05/2024.

Jacarezinho/PR, 09 de maio de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

#### RATIFICAÇÃO 23/2024

Processo 23/2024

#### INEXIGIBILIDADE 12/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.031.983/0001-96, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 9.960,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 13 de maio de 2024.

**Edilson da Luz**  
Vice-Presidente

### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E APOSTILAMENTO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico Nº 57/2023

**CONTRATO Nº 310/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa que forneça serviços terceirizados (atividades de Assistente Adm, Fisioterapeuta, Enfermeiro Obstetra, Promotor de Saúde Profissional), para o Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

**CONTRATADA:** EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 01 de janeiro de 2025.

**VALOR PRORROGADO:** R\$ 246.338,80 (duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0910.1030100142.070 3.3.90.34.00 FR – 3303 - CÓD. REDUZIDO 4061

Jacarezinho, PR, 30 de abril de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ERRATA

#### ONDE SE LÊ:

**Termo de Convênio 09/2023**

**Partes:** Município de Jacarezinho e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi)

**Objeto:** O presente termo consiste no instrumento a realização de consultas, exames médicos especializados. Os itens constantes no objeto deste contrato são desvinculados da cota mensal que o Contratante tem direito em função de sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Contratado).

**Dotação Orçamentária nº:**

0910.1030200152.081. 3.3.90.39.00.00. FR 3494;

**Valor:** R\$ 933.668,68;

**Vigência:** 03/02/2024 a 31/12/2024.

**Data da Assinatura:** 17 de abril de 2024.

**Foro:** Comarca de Jacarezinho

**Modalidade:** Termo de Convênio;

#### LEIA-SE:

Vem prontificar que as informações corretas são:

**Termo de Convênio 09/2023**

**Partes:** Município de Jacarezinho e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi)

**Objeto:** O presente termo consiste no instrumento a realização de consultas, exames médicos especializados. Os itens constantes no objeto deste contrato são desvinculados da cota mensal que o Contratante tem direito em função de sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Contratado).

**Dotação Orçamentária nº:**

0910.1030200152.081. 3.3.90.39.00.00. FR 3494 - R\$ 611.380,12;

0910.1030200152.081. 3.3.90.39.00.00. FR 342 - R\$ 56.404,65;

0910.1030200152.081. 3.3.90.39.00.00. FR 1024 – R\$ 65.883,87/

**Valor:** R\$ 733.668,68;

**Vigência:** 03/02/2024 a 31/12/2024.

**Data da Assinatura:** 17 de abril de 2024.

**Foro:** Comarca de Jacarezinho

**Modalidade:** Termo de Convênio;

**Marcelo Nascimento e Silva**  
Secretário Municipal de Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

#### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, CNPJ: 76.966.860/0001-46 torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada – LAS junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, para o empreendimento a seguir especificado:

**Empresa:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho

**Atividade:** Extração de Cascalho

**Endereço:** Fazenda Esmeralda - Bairro Água Feia, matrícula 13.503.

**Município:** Jacarezinho /PR

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

#### SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

Prefeitura Municipal de Jacarezinho, CNPJ: 76.966.860/0001-46 torna público que requereu a Licença Ambiental Simplificada – LAS junto ao INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT, para o empreendimento a seguir especificado:

**Empresa:** Prefeitura Municipal de Jacarezinho

**Atividade:** Extração de Cascalho

**Endereço:** Fazenda São José – Parte 1, Bairro Belo Horizonte, matrícula 21.055.

**Município:** Jacarezinho /PR



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2916 – 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EDITAL Nº 32/2024 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Celia Maria Paes Férias, Cadastro Municipal nº 01.05.51.265.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4766 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Cianorte, 10, Vila Prestes, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

2. **Paulo Roberto Soares, Cadastro Municipal nº 01.04.327.349.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4767 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Mª de Lourdes C. de Assis, 464, Pompeia 3, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

3. **Luiz Guilherme Tonet Santana Cadastro Municipal nº 01.04.304.442.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4768 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Mª de Lourdes C. de Assis, S/N, Pompeia 3, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

4. **Igreja Evangélica Pentecostal o Brasil para Cristo, Cadastro Municipal nº. 01.03.207.16.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4769 por infração ao disposto no Artigo 37, § único, inciso I, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Argentina, 437, Vila Maria, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

5. **Julia Santos de Almeida, Cadastro Municipal nº. 01.04.334.185.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4770 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Augustinho Setti, 38, Pompéia 3, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

6. **Marcos Custódio Ribeiro, Cadastro Municipal nº. 01.03.18.30.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4771 por infração ao disposto no Artigo 37, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Joaquim Candido de Carvalho, 531, Vila Maria, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

7. **Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, Cadastro Municipal nº. 01.05.133.307.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4772 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Camilo Nunes, 245, Aeroporto, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

8. **Lilian Fernanda de Mello, Cadastro Municipal nº. 01.03.273.215.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 4773 por infração ao disposto nos Artigos 19, 37 e 148, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua São Paulo, 1148, Jd. Paraíso, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno e prazo máximo de 90 (noventa) dias, para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer  
Matrícula: 3360-0  
Danyllo Paes da Costa  
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 14 de maio de 2024  
Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 9833/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada para o cargo em Comissão de Diretor Geral de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, da Secretaria Municipal de Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Símbolo CCI, **Dayse Michelle Miranda da Silva**, a contar de 15 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de maio de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## LEI Nº 4457/2024

(Projeto de Lei do Executivo 21/2024)

### LEI Nº 4.457/2024 de 14 de maio de 2024

“Autoriza o Poder Executivo a Ratificar o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, com a alteração de sua natureza jurídica para associação pública, na forma do Artigo 1.º, § 1.º da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005.”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica ratificado, em todos os seus termos, nos termos da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro – CISNORPI, com as alterações pertinentes para a ampliação de suas atividades para multifinalitário, alterando, inclusive, o nome fantasia do Consórcio, conforme o Anexo I.

**Parágrafo único** As alterações do Protocolo de Intenções referido no “caput” também envolvem a modificação da natureza jurídica do CISNORPI para associação pública, passando a integrar a administração indireta dos entes que o compõem, na forma prevista nos Artigos 1.º, § 1.º, e 6.º, § 1.º, ambos da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 2.º** Fica ratificado, em todos os seus termos, nos termos da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, o Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro – CISNORPI, com as alterações pertinentes para a ampliação de suas atividades para multifinalitário, alterando, inclusive, o nome fantasia do Consórcio, conforme o Anexo II.

**Art. 3.º** Os textos consolidados do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Serviços do Norte Pioneiro – CISNORPI são partes integrantes desta Lei, conforme os Anexos I e II, bem como a Ata de aprovação em Assembleia Geral, conforme o Anexo III.

**Art. 4.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 14 de maio de 2024.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2916 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)  
Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030  
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO - APAE



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO

BR 153, km 16, Nº. 9320 - Bairro: Conjunto Social Urbano.  
Jacarezinho - Paraná - Cep: 86.400-000  
Fone (43) 3525-0272 / 3525-21222 / 3525-3450  
E-mail: [apaejacarezhoadm@hotmail.com](mailto:apaejacarezhoadm@hotmail.com)

Declarada de Utilidade Pública:

Lei Municipal nº 485 de 07/05/1968  
Lei Estadual nº 6.000 de 12/09/1969.  
Decreto Federal nº 73.348 de 20/12/1973

Registrada no C.N.S.S do MEC. Sob nº 245716/68 em 11/09/1969  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Proc. Nº 241.297/74.  
CNPJ: 78.212.271/0001-06

Entidade Mantenedora da Escola - Maria de Nazaré - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA APAE DE JACAREZINHO - PARANÁ.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de **Jacarezinho**, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. MARCOS ANTONIO PINTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do **artigo 25, I, CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no dia **17/05/2024 às 18:00 horas**, em primeira convocação e às **18:30 horas e trinta minutos**, em segunda convocação, conforme determina o **artigo 24, §2º** a ser realizada a **Br. 153 - Km. 16 - Nº. 9.320 - Bairro: Conjunto Social Urbano**, com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

TERMO DE CIÊNCIA 012/2024. Assinatura Qualificada realizada por: Marcos Antonio Pinto em 13/05/2024 17:49. Inserido ao documento 827.578 por: Marcos Antonio Pinto em: 13/05/2024 16:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.protocolo.pr.gov.br/ssiweb/validarDocumento> com o código: 140763e3ee7f43caa2eb1c5e1660a991.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2916 – 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JACAREZINHO

BR 153, km 16, Nº. 9320 - Bairro: Conjunto Social Urbano.  
Jacarezinho – Paraná - Cep: 86. 400-000  
Fone (43) 3525-0272/ 3525-21222 / 3525-3450  
E-mail: [apaejacarezinhoadm@hotmail.com](mailto:apaejacarezinhoadm@hotmail.com)

Declarada de Utilidade Pública:

Lei Municipal nº 485 de 07/05/1968  
Lei Estadual nº 6.000 de 12/09/1969.  
Decreto Federal nº 73.348 de 20/12/1973

Registrada no C.N.S.S do MEC. Sob nº 245716/68 em 11/09/1969  
Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos Proc. Nº 241.297/74.  
CNPJ: 78.212.271/0001-06

Entidade Mantenedora da Escola – Maria de Nazaré – Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial.

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Jacarezinho/Paraná, 13 de Maio de 2024.

Assinatura Digital

**MARCOS ANTONIO PINTO**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho.

TERMO DE CIÊNCIA 012/2024. Assinatura Qualificada realizada por: Marcos Antonio Pinto em 13/05/2024 17:49. Inserido ao documento 827.578 por: Marcos Antonio Pinto em: 13/05/2024 16:02. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 1407d3e3ee7f43caa2eb1c5e1660a991.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 2916 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO



ePROCOLO

**TERMO DE CIÊNCIA 012/2024.**

Documento: **EDITALMUDANCADEESTATUTO1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marcos Antonio Pinto** em 13/05/2024 17:49.

Inserido ao documento **827.578** por: **Marcos Antonio Pinto** em: 13/05/2024 16:02.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**1407d3e3ee7f43caa2eb1c5e1660a991**.